

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 155 de 06/09/1975

DECRETO Nº 1868/75  
de 29 de agosto de 1975

Dispõe sobre a revisão das posturas administrativas e a racionalização do andamento dos expedientes.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições,

Considerando ser imprescindível que a estrutura administrativa da Prefeitura seja compatível com a dinâmica e as peculiaridades decorrentes do processo de crescimento urbano do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incumbida a Assessoria de Planejamento de elaborar um plano de revisão das posturas administrativas vigentes.

Artigo 2º - O plano deverá ser elaborado dentro de princípios que permitam

a) simplificação do relacionamento dos municípios com a administração;

b) a adequação da estrutura administrativa municipal ao processo de crescimento urbano de São José dos Campos,

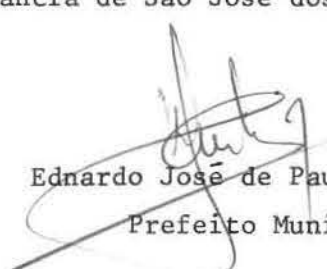
Artigo 3º - A Assessoria de Planejamento apresentará, como primeiro trabalho, um plano de racionalização dos serviços de recebimento, controle e andamento dos expedientes em geral, e dos requerimentos em especial, de maneira que suas tramitações se façam com rapidez e plena segurança da informação, no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias contados da data de entrada no Protocolo.

Artigo 4º-Os trabalhos previstos neste Decreto serão dirigidos pelo Brigadeiro Itamar Rocha, Chefe da Assessoria de Planejamento.

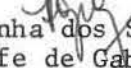
Artigo 5º-Os planos de que trata este Decreto devem estar concluídos para implantação no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de agosto de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete